REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 419/2017

Dispõe sobre a criação de cargos em comissão no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas – SEINFRA, com a finalidade específica de atender ao Programa de Saneamento Ambiental e Urbanização do Subúrbio de Salvador – 1ª Etapa: Projeto Novo Mané Dendê, na forma que indica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Ficam criados, na estrutura da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas – SEINFRA, os cargos de provimento em comissão, de natureza excepcional e transitória, quantificados e descritos no Anexo Único desta Lei, para atender à necessidade temporária de execução, construção e acompanhamento ao Programa de Saneamento Ambiental e Urbanização do Subúrbio de Salvador -1ª Etapa: Projeto Mané Dendê, a ser contratado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, conforme Lei nº 9.181/2016.

Parágrafo único. Os cargos a que se refere o *caput* deste artigo, com existência vinculada ao período da execução do Projeto, comporão a Unidade de Gestão do Projeto – UGP, cuja estrutura organizacional, atribuições e competências serão definidas por Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba própria do Orçamento vigente, e a sua eficácia e efeitos financeiros ficam condicionados às Leis de Diretrizes Orçamentárias - LDO, de Orçamento Anual e à Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão, 13 de setembro de 2017.

ANEXO ÚNICO

CARGOS EM COMISSÃO

Qt.	Grau	CARGO EM COMISSÃO
01	58	DIRETOR GERAL
06	57	GERENTE

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luís Carlos Suíca